

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

MISSÃO: Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Presidente

Soraia Thomaz Dias Victor

Vice Presidente

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Conselheiros

Francisco Suetônio Bastos Mota

Teodorico José de Menezes Neto

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Procuradoras de Justiça junto ao TCE

Maria Gleuca Pinheiro

Ildete de Souza Holanda

Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues

Secretária Geral

Ivana Gurgel Dantas de Araújo Suleiman

Subsecretária

Helene Alencar Accioly Nogueira

Coordenador das Unidades de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre

Assessores Técnicos

Manassés Pedrosa Cavalcante

José Oscar Feitosa Andrade

Márcio Paiva de Aguiar

Cesar Wagner Marques Barreto

APRESENTAÇÃO

Dando cumprimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública insculpido no Art. 37 da Constituição Federal e em harmonia com o mandamento do Art. 76, § 4º, da Constituição Estadual, e com o disposto na Lei nº 12.509/95 e na Lei Complementar nº 26/01, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará apresenta à Augusta Assembléia Legislativa o relatório de suas atividades no 3º trimestre de 2005.

No cenário em que se descortina a atividade pública, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental. Nesse passo, desponta claramente a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa, buscando-se aprimorar e dinamizar os procedimentos cabíveis.

Com a edição do presente relatório, pretende esta Corte de Contas não apenas cumprir a exigência constitucional a que está submetida, mas também demonstrar o alcance dos seus nobres objetivos institucionais na defesa do interesse público.

Fortaleza-CE, em 31 de outubro de 2005.

Soraia Thomaz Dias Victor

Presidente do TCE

SUMÁRIO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

1.1	Tribunal e Secretaria	05
1.2	Órgãos Técnicos do Tribunal	05
1.3	Organograma do Tribunal	07
1.4	Sessões Realizadas	08
1.5	Deliberações Aprovadas ou Expedidas	08
1.6	Processos Julgados ou Apreciados	09
1.7	Homologação de cotas de ICMS repassadas aos Municípios.....	10

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1	Julgamento das Contas dos Administradores	11
2.2	Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo.....	11
2.3	Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal	12
2.4	Audiência, Citação e Notificação	13
2.5	Auditorias e Inspeções	13
2.6	Atos Sujeitos a Registros	13
2.7	Fiscalização de Licitação, Contratos e Convênios	14
2.8	Apreciação de Denúncias e Recursos	14

3. ATIVIDADES GERAIS NO 3º TRIMESTRE

3.1	Eventos institucionais.....	14
3.2	Desenvolvimento e capacitação de servidores.....	16
3.3	Viagens de trabalho	16

4. ANEXOS

4.1	Aposentadorias Julgadas Legais
4.2	Aposentadorias em Diligência
4.3	Aposentadorias Julgadas Ilegais
4.4	Aposentadorias / outras situações
4.5	Pensões Julgadas Legais
4.6	Pensões em Diligência
4.7	Pensões Julgadas Ilegais
4.8	Pensões / Outras situações
4.9	Admissões de Pessoal Registradas
4.10	Admissões Julgadas Ilegais
4.11	Admissões de Pessoal / outras situações
4.12	Reformas
4.13	Representações (provações)
4.14	Representações (provações) em Contratos, Licitações e Convênios
4.15	Tomadas e Prestações de Contas
4.16	Denúncias
4.17	Consultas

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário e Câmaras, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal ou, ainda, comunicar ao Colegiado, quando julgar pertinente, despachos preliminares que houver exarado.

Nesse contexto, a *identidade organizacional* do Tribunal de Contas do Estado está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser referência nacional no controle externo, até o ano de 2009, atuando de forma tempestiva, transparente, com eficiência e eficácia, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública do Estado do Ceará.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.
VALORES	O Tribunal de Contas do Estado pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

1.1 Tribunal e Secretaria

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pela Coordenadoria e pelas Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

I- Coordenadoria das Unidades de Controle Externo - coordenação das atividades das inspetorias, preparação do expediente necessário à instrução dos processos de consultas formuladas ao Tribunal e de recursos interpostos contra suas decisões, bem como a elaboração dos relatórios das atividades do órgão a serem enviados à Assembléia Legislativa.

II-1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE) - exame dos atos de nomeação, aposentadoria, reforma e pensão relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos atos de reforma e de pensão relativos aos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

III-2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE) - fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, SAS, FCA e FEAS; extintos: SETAS, FES, FAS, FEBEMCE, FUNSESCE e FUSEC.

IV-3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE) - fiscalização da gestão dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DERT, DETRAN, CEGÁS, CAGECE, CEARÁPORTOS, METROFOR, SRH, SOHIDRA, COGERH e FET; extintos: SETECO, SDU, SOEC, COHAB, FAIPP, FRE e FUNORH; privatizada: COELCE.

V-4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados, no tocante aos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional: SEFAZ, SUPSEC, FECOP, SECON, SEAD, IPEC, ETICE, SEPLAN, IPECE, FUNEDS e FUNEDINS; extintos: IOCE, SEPROCE, IPLANCE, FUNDETEC, CED e FDC; federalizado: BEC.

VI-5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEF, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SEJUV, FDEJ, SECULT, FUNTELC e FEC; extintos: FEE, FADE, EPACE e FADEC.

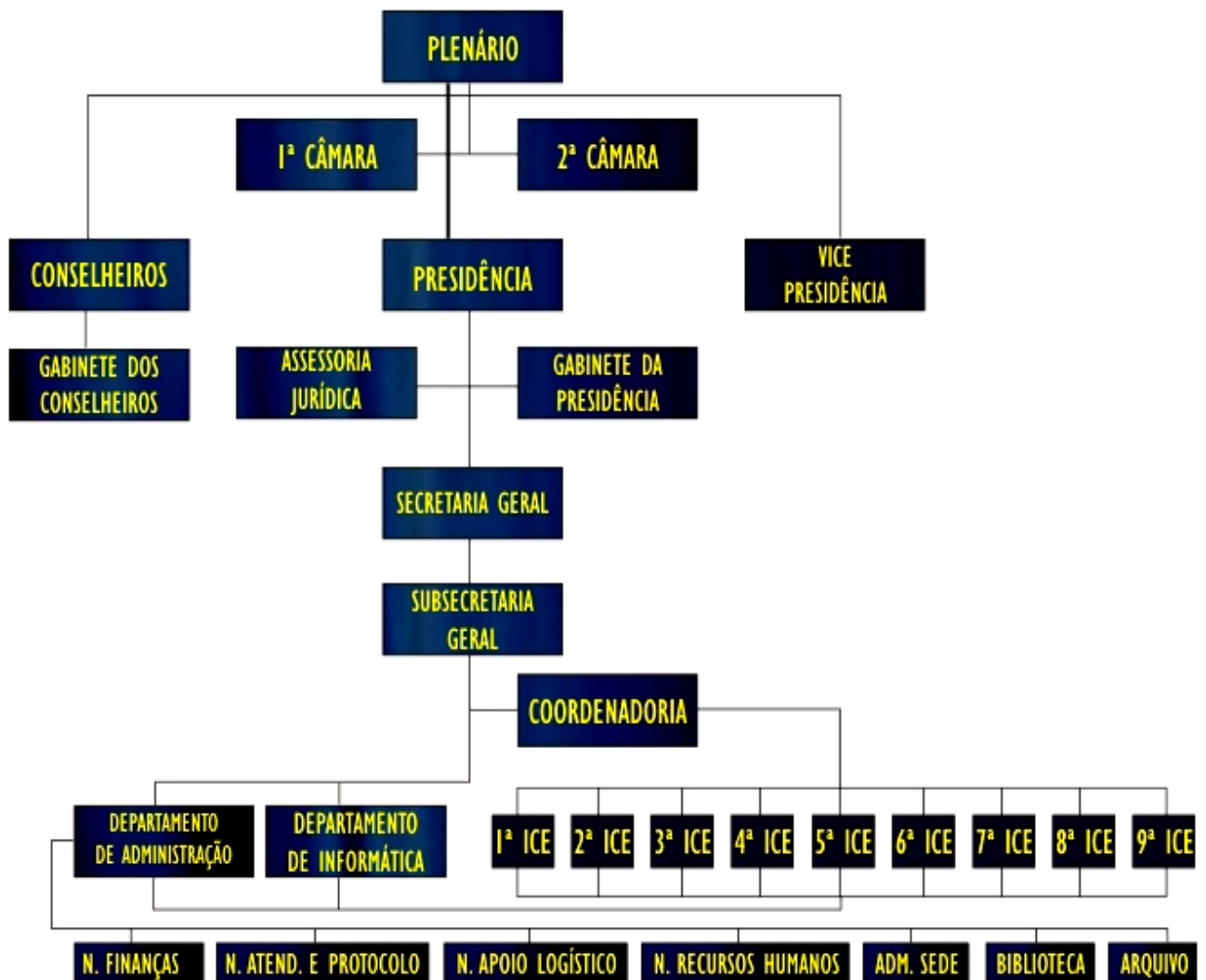
VII-6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEAGRI, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SDLR, FDM, FDA, SETE, FCE, SDE, JUCEC, FDI, SETUR, GABGOV, SIM, VICEGOV, CM e SEGOV; extintos: SIC, SAE, SACC, SDR, CEDAP, AUMEF, SEDURB, CODECE, CEMINAS, CDI, EMCETUR, CODITUR, FRT, FEIR, FDU e FUNDART.

VIII-7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE) - fiscalização das licitações, contratos, convênios e acordos celebrados no âmbito da Administração Pública estadual.

IX-8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE) - inspeções e auditorias em obras e no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

X-9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, FDS, SOMA, SEMACE, FEMA, SEJUS, ARCE, TJ, FEREC, FERMOJU, AL, FPP, TCE, TCM, PGE, PGJ, FDID, DPGE e FADEP; extintos: FESPEC, FESBOM, FESPOM, FAMCOM, FUNDECI, FUNPECE e FEDM.

1.3 Organograma do Tribunal de Contas do Ceará



1.4 Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 (três) Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana. As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público.

Em razão da aposentadoria do Conselheiro José Luciano Gomes Barreira, assumiu a Vice-Presidência do Tribunal e a Presidência da 1ª Câmara o Conselheiro Alexandre Figueiredo. A 2ª Câmara ficou composta pelos Conselheiros Suetônio Mota (Presidente), Teodorico Menezes e Valdomiro Távora. Em razão da vacância de 02 (dois) cargos de Conselheiro, a 1ª Câmara continuou sem reuniões no 3º trimestre de 2005.

Assim, no 3º trimestre deste ano foram realizadas 16 (dezesesseis) Sessões, das quais 03 (três) pela 2ª Câmara e 13 (treze) pelo Pleno, conforme se vê a seguir:

DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS		
PLENÁRIO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA
06/07/05	-	-
13/07/05	-	-
18/07/05	-	-
21/07/05	-	-
03/08/05	-	-
10/08/05	-	-
17/08/05	-	04/08/05
24/08/05	-	11/08/05
01/09/05	-	18/08/05
08/09/05	-	-
14/09/05	-	-
21/09/05	-	-
28/09/05	-	-

1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

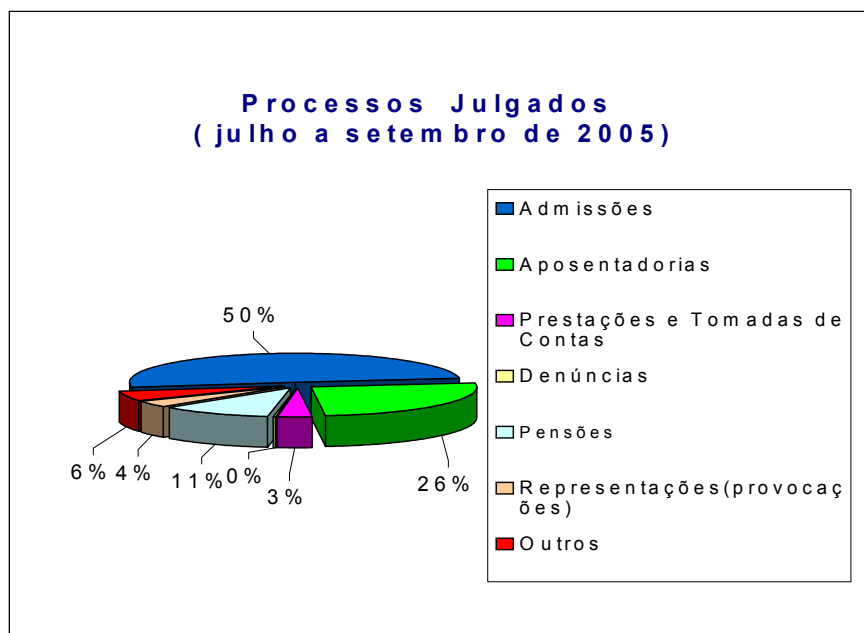
Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

No 3º trimestre foram emitidos 82 (oitenta e dois) Acórdãos e 1.336 (mil trezentos e trinta e seis) Resoluções, totalizando um universo de 1.418 (mil quatrocentos e dezoito) processos apreciados e julgados pelo Plenário e pela 2ª Câmara.

1.6 Processos Julgados ou Apreciados

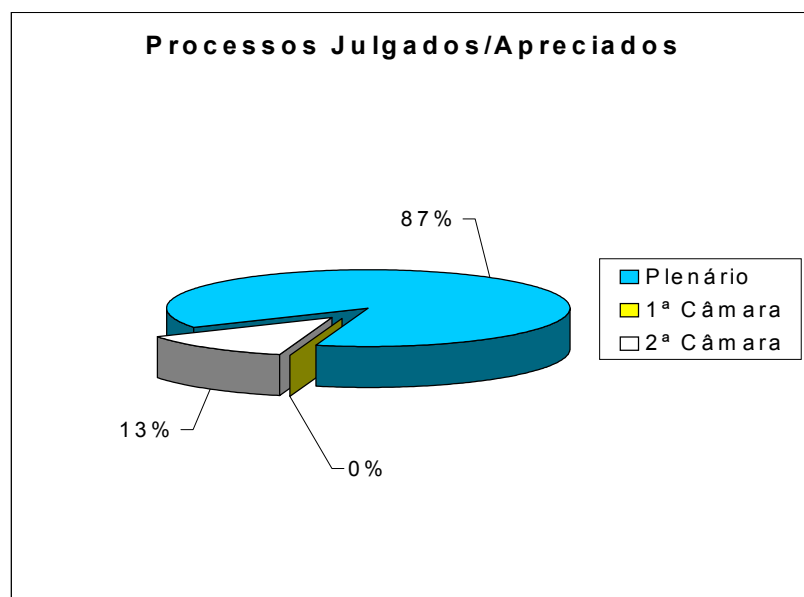
Abaixo estão os quantitativos dos processos julgados ou apreciados no 3º trimestre de 2005:

Assunto	Quantidade
Admissões de pessoal	718
Aposentadorias	367
Consultas	02
Denúncias	05
Prestações e Tomadas de Contas	45
Pensões	152
Representações (provocações)	51
Reformas	02
Recursos	00
Outros	76
TOTAL	1.418



**QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS
POR MÊS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS**

Mes	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara	Total/Mês
Julho	337	-	-	337
Agosto	246	-	179	425
Setembro	656	-	-	656
Totais	1.239	-	179	1.418



Nota técnica: o gráfico acima refere-se aos meses de julho, agosto e setembro.

1.7 Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 3º trimestre

O Tribunal de Contas homologou, no 3º trimestre de 2005, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, correspondentes aos meses de março a julho de 2005, que totalizaram **R\$ 242.137.429,64** (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme mostra o quadro a seguir:

ICMS Homologado no 3º Trimestre de 2005	
Mês	Valor repassado em R\$
Março/2005	46.014.640,54
Abril/2005	49.367.267,56
Maió/2005	55.494.831,71
Junho/2005	40.370.284,79
Julho/2005	50.890.405,04
TOTAL	242.137.429,64

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

2.1 Julgamento das Contas dos Administradores

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE).

2.2 Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

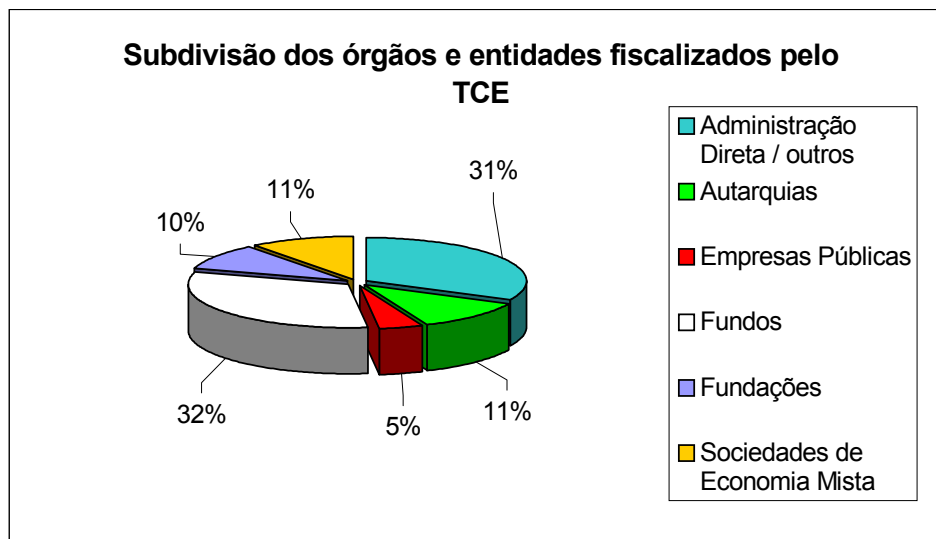
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal

No 3º trimestre de 2005, os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE - apresentados no item 1.2 deste relatório - totalizaram 133 (cento e trinta e três) unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	43
Autarquias	15
Empresas Públicas	06
Fundos	42
Fundações	13
Sociedades de Economia Mista	14
TOTAL	133

Nota Técnica - As quantidades acima referidas incluem também órgãos/entidades que foram extintos, privatizados e/ou federalizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, na rubrica **Administração Direta/outros**, estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



Nota Técnica - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

2.4 Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de responsabilidade.

2.5 Auditorias e Inspeções

No 3º trimestre de 2005 tramitaram 51 (cinquenta e um) processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 21 (vinte e um) foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo. A propósito, ver Anexos 4.13 e 4.14, no final deste relatório.

2.6 Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)

No 3º trimestre o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, conforme indicado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Legais	715	346	137	02	1.200
Em Diligência	-	02	02	-	04
Illegais	01	02	01	-	04
Revisões e outras situações	02	17	12	-	31
TOTAIS	718	367	152	02	1.239

Observe-se, mais uma vez, que não têm sido encaminhados a este Tribunal os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94 da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

2.7 Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos

No 3º trimestre de 2005 foram apreciados e julgados 05 (cinco) processos de denúncia, conforme discriminação constante do Anexo 4.16.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar também que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

3. ATIVIDADES GERAIS NO 3º TRIMESTRE

3.1 Eventos e relações institucionais

EVENTOS/OBJETIVOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Apresentação do novo <i>Sistema de Material e Patrimônio</i> (SPM) do Tribunal de Contas, pelo servidores Francisco Evangelista e Fernando Gondim, em 06/07/05	Núcleo de Apoio Logístico e Departamento de Informática do TCE	Servidores do TCE
<i>Fórum do Sistema de Tribunais de Contas do Brasil- Comunicação Social, Controle Externo e Estado Democrático</i> , em Salvador-BA, no período de 10/07 a 12/07/05	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON	A Conselheira Presidente Soraia Victor e as servidoras Giovanna Adjafre e Carmen Inês Walraven
<i>II Encontro da Magistratura Cearense</i> , em Juazeiro do Norte-CE, em 22 e 23/07/05, com o tema “O Desafio do Poder Judiciário na Sociedade Moderna”	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	A Conselheira Presidente Soraia Victor
Palestra de recepção, em 01/08/05,	TCE	A Conselheira

para 40 novos estagiários do TCE, admitidos mediante seleção pública realizada em junho de 2005		Presidente e os novos estagiários
Apresentação do aplicativo <i>SMART</i> , pelo Sr. Iran Carvalho, da Secretaria da Fazenda- SEFAZ, em 02/09/05	TCE / SEFAZ	Servidores do TCE
Pré-auditoria da certificação ISO 9001:2000, realizada pelo auditor credenciado Carlos Francisco Pinto Leite, no período de 02 a 05/08/05	TCE / <i>British Standards Institution Management System (BSI)</i>	Os servidores representantes de todas as áreas do TCE
Palestra sobre atos administrativos para servidores da Procuradoria Geral do Estado, em 09/08/05	PGE/TCE	O Conselheiro Alexandre Figueiredo e servidores do TCE
Participação no evento <i>Diálogo Público</i> , do TCU, em Brasília-DF, 10/08/05, sobre o "Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional".	Tribunal de Contas da União	A servidora Margaret do Vale Sales
Palestra do analista de sistema Mauricélio Mariano, em 18/08/05, sobre o sistema de consultas a leis e decretos estaduais, desenvolvido por equipe técnica da Procuradoria Geral do Estado	Procuradoria Geral do Estado / TCE	Servidores do TCE
Participação no programa televisivo <i>Justiça em Foco</i> (TVC), em 18/08/05	Associação Cearense dos Magistrados	A Conselheira Presidente Soraia Victor
Palestra sobre o <i>Programa Nacional de Proteção ao conhecimento Sensível e Segurança Orgânica</i> , em 24/08/05	Tribunal de Contas da União/ SECEX-CE	20 servidores do TCE
<i>I Congresso Cearense de Direito Administrativo</i> , em Fortaleza-CE, no período de 25 a 26/08/05	Instituto Cearense de Direito Administrativo/ Instituto Delmiro Gouveira	O Conselheiro Alexandre Figueiredo (palestrante) e servidores do TCE
Apresentação do novo Fluxograma de Tramitação de Processos do TCE, pela Secretária Geral, Ivana Suleiman, em 02/09/05	TCE	Servidores do TCE
Auditoria da Certificação ISO 9001:2000, no período de 12 a 16/09/05, pelo auditor credenciado Carlos Francisco Pinto Leite	TCE / <i>BSI – Management System</i>	Servidores do TCE, nas áreas dos processos de tomadas e prestações de contas
Reunião com a gerência do <i>Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará</i> (INESP), em 27/09/05	TCE/ INESP / Assembléia Legislativa	A Conselheira Presidente e servidores gerentes de projetos do Planejamento Estratégico do TCE

3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS/OBJETIVOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Curso de <i>Cerimonial e Protocolo</i> , no período de 28/07 a 02/08/05	Governo do Estado	As servidoras Carmen Inês Walraven e Flávia Pires
Curso de <i>Auditor Líder de Qualidade ISO 9001:2000</i> , em 27/07/05	<i>Bureau Veritas</i>	As servidoras Márcia Peixoto e Verônica Lima Marcelo
Capacitação em <i>Normas de Aquisição de Bens e Serviços – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)</i> para o PROMOEX, em Salvador-BA, no período de 13 a 15/07/05	BID/ Ministério do Planejamento/ / Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios - PROMOEX	Os servidores Giovanna Adjafre e Ricardo Dias
Treinamento em <i>Auditoria de Natureza Operacional (ANOP)</i> , em Salvador-BA, de 18/07 a 04/08/05	Tribunal de Contas do Estado da Bahia	As servidoras Fátima Brasil e Vânia Xavier Holanda
Treinamento em <i>Auditoria de Natureza Operacional (ANOP)</i> , em Brasília-DF, de 31/07 a 09/09/05	TCU	A servidora Margaret do Vale Sales
Treinamento em <i>Gestão Financeira- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)</i> , em Brasília-DF, 04/08 a 05/08/05	BID-PROMOEX	A servidora Márcia Peixoto
Curso de <i>Português Instrumental</i> , dado pela Prof ^a . Ritacy de Azevedo Teles, com início em 13/09/05	TCE	Servidores do TCE
Treinamento em <i>Atividades do TCE – Atendimento ao Público Externo</i> , em 30/09/05	TCE	Servidores do Núcleo de Atendimento e Protocolo

3.3 Viagens de trabalho

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
Viagem a Brasília-DF, para reunião com consultores técnicos do Banco Mundial (BIRD), em 04/08/05	A Conselheira Presidente Soraia Victor	Discussão dos indicadores do projeto de financiamento do BIRD para órgãos do sistema administrativo estadual